



Resposta do Executivo 150/2025

Protocolo 40704 Envio em 16/05/2025 07:53:11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0286/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0142/2025-SO**, de autoria do Vereador
Clemente da Silva Lima Junior.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003648/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a criação da “Creche do Idoso”, destinada a atender as necessidades das pessoas idosas com perda total ou parcial de autonomia, no município de Paraguaçu Paulista, em relação aos questionamentos 1 a 6, segue em anexo o Ofício nº 127/2025, com informações do Departamento Municipal de Assistência Social, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00003648/2025-19

SEI nº 0060260

Resposta do Executivo 150/2025 Protocolo 40704 Envio em 16/05/2025 07:53:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23039/23039_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

Paraguaçu Paulista, 30 de março de 2025.

OFÍCIO Nº: 127/2025

REF.: Resposta ao Requerimento de Sessão 142/2025 – Protocolo 40497

Aos cuidados do Excelentíssimo

Senhor Antônio Takashi Sasada

Prefeito Municipal da Estância Turística Paraguaçu Paulista

Em cumprimento ao Requerimento de Sessão 142/2025 – Protocolo 40497, o Departamento Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Diretora, senhora Cátia Aparecida da Silva, vem respeitosamente prestar as seguintes informações:

Atualmente no rol de projetos previstos para a Gestão Municipal, não há a estimativa de implantação de uma “Creche do Idoso” nos moldes citados pelo Excelentíssimo Vereador, Senhor Clemente da Silva Lima Júnior, devido ao elevado custo acerca de sua estrutura física e assistência multiprofissional, ressaltando ainda que o serviço citado é considerado uma política pública, e a sua implantação e manutenção depende da articulação entre os três níveis de governo, podendo ser cofinanciado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

Nesse íterim, o Departamento Municipal, tem elaborado um projeto para a implantação do CENTRO DIA DO IDOSO, conforme é previsto no Programa São Paulo Amigo do Idoso, através do Decreto nº 58.047 e complementado pelo Decreto nº 58.417.

O local previsto para a implantação inicial é o Centro de Convivência do idoso Maria Almeida Gobbi.

Cátia Aparecida da Silva

Diretora do Departamento de Assistência Social

